

PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES DO INDAIÁ

Estado de Minas Gerais - CNPJ: 18.301.010/0001-22

Praça do Rosário nº. 268, Bairro Rosário, CEP 35.610-000

LEI COMPLEMENTAR Nº. 51/2015.

“Acresce os artigos 25A e 29A, a alínea “d” ao inciso “I” do artigo 28, altera os artigos 32, 36 e 37 e os anexos I, II, III, IV e V, revoga os artigos 33, 34 e 35, ambos da Lei Complementar Municipal nº 18, de 08.02.2013 e dá outras providências”

O Povo do Município de Dores do Indaiá, Estado de Minas Gerais, por seus representantes legais na Câmara Municipal, APROVA:

Art. 1º. A Lei Complementar nº 018, de 08.02.2013, passa a vigorar acrescida dos seguintes artigos:

Art. 25-A. A jornada do titular de cargo de carreira em regime de 40h (quarenta horas) horas semanais, poderá ser com ou sem interrupção, correspondendo, respectivamente, a:

I – 40h (quarenta horas) semanais com jornada diária de 8h (oito horas), reservando-se 1h30m (uma hora e trinta minutos) para refeição;

II – 30h (trinta horas) semanais com jornada diária de 6h (seis horas) ininterruptas.

Art. 29-A. O adicional trintenário corresponde a 10% (dez por cento) do vencimento do cargo efetivo e será devido após completar 30 (trinta) anos de serviço público prestado.



PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES DO INDAIÁ

Estado de Minas Gerais - CNPJ: 18.301.010/0001-22

Praça do Rosário nº. 268, Bairro Rosário, CEP 35.610-000

Art. 2º. O Inciso "I" do artigo 28 da Lei Complementar nº 018, de 08.02.2013, passa a vigorar acrescido da seguinte alínea "d":

Art. 28. ...

I. ...

d) adicional trintenário.

Art. 3º. Os Artigos 32, 36, 37, ambos da Lei Complementar nº 018, de 08.02.2013, passam a vigorarem respectivamente com as seguintes redações:

Art. 32. O servidor efetivo fará jus à promoção que dar-se-á através de progressão vertical.

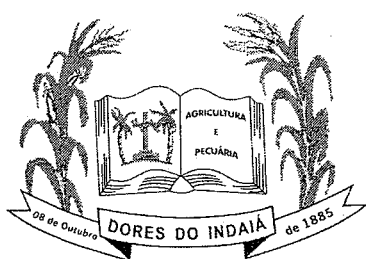
Art. 36. A progressão vertical dar-se-á através da elevação do vencimento do servidor ocupante de cargo efetivo ao nível imediatamente superior ao que está posicionado previsto para a respectiva classe, mediante habilitação superior à exigida para o provimento do cargo, conforme estabelecido no Anexo I.

Parágrafo único – A elevação de um nível para o outro assegura ao servidor um acréscimo de 5% (cinco por cento), sobre seu vencimento básico.

Art. 37. O servidor terá direito à progressão de um nível para o outro, desde que satisfaça os requisitos de habilitação constante do Anexo III.

§ 1º. Somente será concedida a progressão vertical após comprovação do cumprimento do estágio probatório na forma da lei.

§ 2º. O servidor que houver adquirido habilitação para progressão aos demais níveis no decorrer do cumprimento do estágio de que trata o



PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES DO INDAIÁ

Estado de Minas Gerais - CNPJ: 18.301.010/0001-22

Praça do Rosário nº. 268, Bairro Rosário, CEP 35.610-000

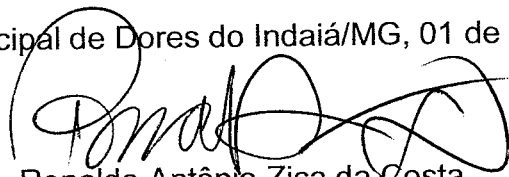
parágrafo anterior, somente poderá requerer as progressões respectivas, decorridos um 01 (um) ano de cada concessão.

Art. 4º. Ficam revogados os artigos 33, 34 e 35 da Lei Complementar nº 018, de 08.02.2013.

Art. 5º. Os Anexos I, II, III, IV e V da Lei Complementar nº 018, de 08.02.2013 passam a vigorar na forma dos respectivos Anexos I e II desta Lei.

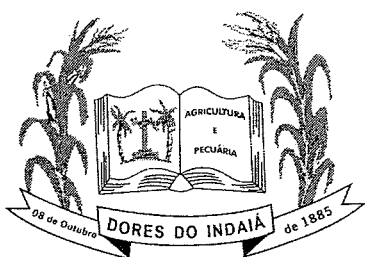
Art. 6º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Dores do Indaiá/MG, 01 de abril de 2015.



Ronaldo Antônio Zica da Costa

Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES DO INDAIÁ

Estado de Minas Gerais - CNPJ: 18.301.010/0001-22

Praça do Rosário n°. 268, Bairro Rosário, CEP 35.610-000

ANEXO I

CLASSES DE CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO DA CARREIRA DA SAÚDE

CLASSES DE CARGOS	Nº DE VAGAS	CARGA HORÁRIA (H/S)	VENCIMENTO BÁSICO	SIMBOLO
Agente de Saúde	06	40	1.014,00	PM-AGS
Enfermeiro PSF	04	40	2.800,00	PM-ENF
Enfermeiro	02	20	1.400,00	PM-ENF
Técnico em Enfermagem	09	40	1.014,00	PM-TENF
Auxiliar de Enfermagem	10	40	1.014,00	PM-AENF
Médico Clínico Geral	04	20	6.640,00	PM-MCG
Médico Generalista	05	40	12.157,00	PM-MEDG
Médico Pediatra	02	20	5.843,00	PM-MEDP
Médico Ginecologista-Obstetra	03	20	6.330,00	PM-MEDG
Médico Cardiologista	01	20	6.640,00	PM-MEDC
Médico Veterinário	02	20	1.600,00	PM-MEDV
Bioquímico	02	30	1.600,00	PM-BIO
Terapeuta Ocupacional	01	40	2.200,00	PM-TOCUP
Terapeuta Ocupacional	01	20	1.600,00	PM-TOCUP2
Psicólogo	03	40	1.800,00	PM-PSIC
Fonoaudiólogo	01	40	1.500,00	PM-FONO
Odontólogo	05	20	1.800,00	PM-CDEN
Técnico em Higiene Dental	02	40	1.014,00	PM-THD
Agente Sanitário	21	40	1.014,00	PM-AGS
Agente Comunitário de Saúde	22	40	1.014,00	PM-ACS
Agente para Programa de Chagas	03	40	1.014,00	PM-APC
Cirurgião Dentista do PSF	02	40	2.800,00	PM-CPSF
Auxiliar de Odontólogo	04	40	900,00	PM-AODON
Farmacêutico	01	40	1.500,00	PM-FAR
Profissional de Educação Física	02	20	1.200,00	PM-PEF
Técnico em Informática	01	40	1.194,97	PM-TI
Nutricionista	01	20	1.014,00	PM-NUT



PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES DO INDAIA

Estado de Minas Gerais - CNPJ: 18.301.010/0001-22

Praça do Rosário nº. 268, Bairro Rosário, CEP 35.610-000

ANEXO II CLASSE DE CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO

CARGO	Nº DE CARGOS	SIMBOLO	REMUNERAÇÃO Subsídios votados pela Câmara
Secretário Municipal de Saúde	01	PM-SMS	3.820,00
Subsecretário de Atenção Primária	01	PM-SSAP	2.160,00
Subsecretário de Vigilância Epidemiológica	01	PM-SSVE	2.160,00
Coordenadoria TFD	01	PM-CTFD	1.495,20
Coordenadoria de Vigilância Sanitária	01	PM-CDVS	1.495,20
Chefe de Departamento Controle de Vetores	01	PM-CDCV	1.125,00

ANEXO III

NÍVEIS DE ESCOLARIDADE PARA FINS DE PROGRESSÃO VERTICAL

Nome do cargo	NÍVEL DE ESCOLARIDADE
Auxiliar de Odontólogo Agente de Saúde Auxiliar de Enfermagem	I – Ensino Fundamental Completo II – Ensino Médio Incompleto III – Ensino Médio Completo ou curso técnico de nível médio compatível com a função exercida no cargo, com duração mínima de 180 horas IV – Ensino superior compatível com a função
Agente Sanitário Técnico em Enfermagem Agente Comunitário de Saúde Técnico em Higiene Dental Agente para Programa de Chagas Técnico em Informática	I – Ensino Médio Completo II - curso técnico de nível médio compatível com a função exercida no cargo, com duração mínima de 180 horas III – Ensino Superior compatível com a função IV – Especialização compatível com a função
Enfermeiro Enfermeiro PSF Médico Generalista Médico Pediatra Médico Clínico Geral Médico Ginecologista-Obstetra Médico Cardiologista Médico Veterinário Bioquímico Terapeuta Ocupacional Psicólogo Fonoaudiólogo Odontólogo	I – Bacharel em área específica II – Especialização “lato sensu” na área compatível III – Mestrado em área compatível IV – Doutorado em área compatível



PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES DO INDAIÁ

Estado de Minas Gerais - CNPJ: 18.301.010/0001-22

Praça do Rosário n°. 268, Bairro Rosário, CEP 35.610-000

Cirurgião Dentista do PSF
Farmacêutico
Profissional de Educação Física
Nutricionista

ANEXO IV

TABELA DE PROGRESSÃO VERTICAL

CLASSES DE CARGOS	Nº DE VAGAS	NÍVEL DE PROGRESSÃO	VENCIMENTO	SÍMBOLO
Agente de Saúde	06	I	R\$ 1.014,00	PM-AGS- I
		II	R\$ 1.034,28	PM-AGS- II
		III	R\$ 1.054,97	PM-AGS- III
		IV	R\$ 1.107,71	PM-AGS- IV
Enfermeiro PSF	04	I	R\$ 2.800,00	PM-ENF-I
		II	R\$ 2.940,00	PM-ENF-II
		III	R\$ 3.087,00	PM-ENF-III
		IV	R\$ 3.241,35	PM-ENF-IV
Enfermeiro	02	I	R\$ 1.400,00	PM-ENF-I
		II	R\$ 1.470,00	PM-ENF-II
		III	R\$ 1.543,50	PM-ENF-III
		IV	R\$ 1.620,68	PM-ENF-IV
Técnico em Enfermagem	09	I	R\$ 1.014,00	PM-TENF-I
		II	R\$ 1.034,28	PM-TENF-II
		III	R\$ 1.085,99	PM-TENF-III
		IV	R\$ 1.140,29	PM-TENF-IV
Auxiliar de Enfermagem	10	I	R\$ 1.014,00	PM-AENF-I
		II	R\$ 1.034,28	PM-AENF-II
		III	R\$ 1.054,97	PM-AENF-III
		IV	R\$ 1.107,71	PM-AENF-IV
Médico Clínico Geral	04	I	R\$ 6.640,00	PM-MCG-I
		II	R\$ 6.972,00	PM-MCG-II
		III	R\$ 7.320,60	PM-MCG-III
		IV	R\$ 7.686,63	PM-MCG-IV
Medico Generalista	05	I	R\$ 12.157,00	PM-MEDG-I
		II	R\$ 12.764,85	PM-MEDG-II
		III	R\$ 13.403,09	PM-MEDG-III
		IV	R\$ 14.073,25	PM-MEDG-IV
Médico Pediatra	02	I	R\$ 5.843,00	PM-MEDP-I
		II	R\$ 6.135,15	PM-MEDP-II
		III	R\$ 6.441,91	PM-MEDP-III
		IV	R\$ 6.764,00	PM-MEDP-IV
Médico Ginecologista-Obstetra	03	I	R\$ 6.330,00	PM-MEDG-I
		II	R\$ 6.646,50	PM-MEDG II
		III	R\$ 6.978,83	PM-MEDG III
		IV	R\$ 7.327,77	PM-MEDG IV

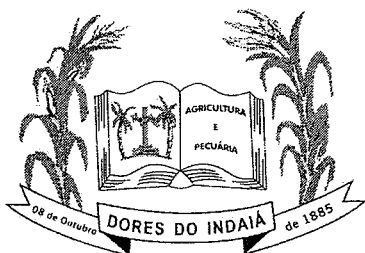


PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES DO INDAIÁ

Estado de Minas Gerais - CNPJ: 18.301.010/0001-22

Praça do Rosário n°. 268, Bairro Rosário, CEP 35.610-000

Médico Cardiologista	01	I	R\$ 6.640,00	PM-MEDC-I
		II	R\$ 6.972,00	PM-MEDC-II
		III	R\$ 7.320,60	PM-MEDC-III
		IV	R\$ 7.686,63	PM-MEDC-IV
Médico Veterinário	02	I	R\$ 1.600,00	PM-MEDV-I
		II	R\$ 1.680,00	PM-MEDV-II
		III	R\$ 1.764,00	PM-MEDV-III
		IV	R\$ 1.852,20	PM-MEDV-IV
Bioquímico	02	I	R\$ 1.600,00	PM-BIO-I
		II	R\$ 1.680,00	PM-BIO-II
		III	R\$ 1.764,00	PM-BIO-III
		IV	R\$ 1.852,20	PM-BIO-IV
Terapeuta Ocupacional (40HS)	01	I	R\$ 2.200,00	PM-TOCUP-I
		II	R\$ 2.310,00	PM-TOCUP-II
		III	R\$ 2.425,50	PM-TOCUP-III
		IV	R\$ 2.546,78	PM-TOCUP-IV
Terapeuta Ocupacional (20HS)	01	I	R\$ 1.600,00	PM-TOCUP2-I
		II	R\$ 1.680,00	PM-TOCUP2-II
		III	R\$ 1.764,00	PM-TOCUP2-III
		IV	R\$ 1.852,20	PM-TOCUP2-IV
Psicólogo	03	I	R\$ 1.800,00	PM-PSIC-I
		II	R\$ 1.890,00	PM-PSIC-II
		III	R\$ 1.984,50	PM-PSIC-III
		IV	R\$ 2.083,73	PM-PSIC-IV
Fonoaudiólogo	01	I	R\$ 1.500,00	PM-FONO-I
		II	R\$ 1.575,00	PM-FONO-II
		III	R\$ 1.653,75	PM-FONO-III
		IV	R\$ 1.736,44	PM-FONO-IV
Odontólogo	05	I	R\$ 1.800,00	PM-CDEN-I
		II	R\$ 1.890,00	PM-CDEN-II
		III	R\$ 1.984,50	PM-CDEN-III
		IV	R\$ 2.083,73	PM-CDEN-IV
Técnico em Higiene Dental	02	I	R\$ 1.014,00	PM-THD-I
		II	R\$ 1.034,28	PM-THD-II
		III	R\$ 1.085,99	PM-THD-III
		IV	R\$ 1.140,29	PM-THD-IV
Agente Sanitário	21	I	R\$ 1.014,00	PM-AGS-I
		II	R\$ 1.034,28	PM-AGS-II
		III	R\$ 1.085,99	PM-AGS-III
		IV	R\$ 1.140,29	PM-AGS-IV
Agente Comunitário de Saúde	22	I	R\$ 1.014,00	PM-ACS-I
		II	R\$ 1.034,28	PM-ACS-II
		III	R\$ 1.085,99	PM-ACS-III
		IV	R\$ 1.140,29	PM-ACS-IV
Agente para Programa de Chagas	03	I	R\$ 1.014,00	PM-APC-I
		II	R\$ 1.034,28	PM-APC-II
		III	R\$ 1.085,99	PM-APC-III



PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES DO INDAIÁ

Estado de Minas Gerais - CNPJ: 18.301.010/0001-22

Praça do Rosário n°. 268, Bairro Rosário, CEP 35.610-000

		IV	R\$ 1.140,29	PM-APC-IV
Cirurgião Dentista do PSF	02	I	R\$ 2.800,00	PM-CPSF-I
		II	R\$ 2.940,00	PM-CPSF-II
		III	R\$ 3.087,00	PM-CPSF-III
		IV	R\$ 3.241,35	PM-CPSF-IV
Auxiliar de Odontólogo	04	I	R\$ 900,00	PM-AODON-I
		II	R\$ 918,00	PM-AODON-II
		III	R\$ 936,36	PM-AODON-III
		IV	R\$ 983,18	PM-AODON-IV
Farmacêutico	01	I	R\$ 1.500,00	PM-FAR-I
		II	R\$ 1.575,00	PM-FAR-II
		III	R\$ 1.653,75	PM-FAR-III
		IV	R\$ 1.736,44	PM-FAR-IV
Profissional de Educação Física	02	I	R\$ 1.200,00	PM-PEF-I
		II	R\$ 1.260,00	PM-PEF-II
		III	R\$ 1.323,00	PM-PEF-III
		IV	R\$ 1.389,15	PM-PEF-IV
Técnico em Informática	01	I	R\$ 1.194,97	PM-TI-I
		II	R\$ 1.218,87	PM-TI-II
		III	R\$ 1.279,81	PM-TI-III
		IV	R\$ 1.343,80	PM-TI-IV
Nutricionista	01	I	R\$ 1.014,00	PM-NUT-I
		II	R\$ 1.064,70	PM-NUT-II
		III	R\$ 1.117,94	PM-NUT-III
		IV	R\$ 1.173,83	PM-NUT-IV

ANEXO V

DESCRIÇÃO DE ATRIBUIÇÕES DOS CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO E DE PROVIMENTO EM COMISSÃO.

CARGO: AUXILIAR DE ODONTÓLOGO

1. Descrição sintética: compreende os cargos que se destinam a recepcionar pessoas em consultórios dentários, auxiliar o dentista em tarefas simples, bem como tarefas de orientação sobre higiene bucal à população e auxiliar na realização de trabalhos odontológicos.

2. Atribuições típicas:

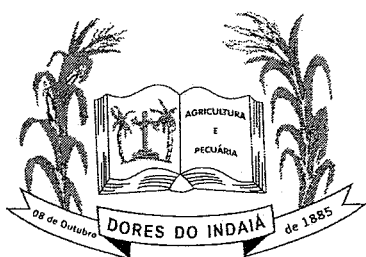


PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES DO INDAIÁ

Estado de Minas Gerais - CNPJ: 18.301.010/0001-22

Praça do Rosário n°. 268, Bairro Rosário, CEP 35.610-000

- ✓ efetuar o controle da agenda de consultas, verificando os horários disponíveis e registrando as consultas agendadas, para mantê-la organizada e atualizada;
- ✓ atender aos pacientes, procurando identificá-los, averiguando as necessidades e o histórico clínico dos mesmos, para prestar-lhes informações, encaminhá-los ao dentista ou receber recados;
- ✓ controlar o fichário e/ou arquivo de documentos relativos ao histórico do paciente, organizando-o e mantendo-o atualizado, para possibilitar ao dentista consultá-lo quando necessário;
- ✓ esterilizar os instrumentos utilizados no consultório;
- ✓ zelar pela assepsia, conservação e recolhimento de material, utilizando estufas e armários, e mantendo o equipamento em perfeito estado funcional, para assegurar os padrões de qualidade, higiene e funcionalidade requeridos;
- ✓ orientar os pacientes sobre o correto modo de escovação dos dentes, bem como colaborar na orientação ao público, em campanhas de prevenção à carie;
- ✓ providenciar a distribuição e a reposição de estoques de medicamentos, de acordo com orientação superior;
- ✓ receber, registrar e encaminhar material para exames de laboratório;
- ✓ preparar material para realização de restaurações dentárias, seguindo as instruções recebidas;
- ✓ dispor os instrumentos odontológicos em local apropriado, colocando-os na ordem de utilização para passá-los ao dentista durante a consulta ou ato operatório;
- ✓ preparar o paciente para consultas ou cirurgias, posicionando-o de forma apropriada na cadeira, bem como proceder à assepsia de região bucal com substâncias químicas apropriadas, para prevenir contaminação;
- ✓ passar os instrumentos ao dentista, posicionando peça por peça na mão do mesmo, à medida que forem solicitados, para facilitar o desempenho funcional;
- ✓ proceder à assepsia da bandeja de instrumental, limpando e esterilizando o local e as peças, para ordená-las para o próximo atendimento e evitar contaminação;
- ✓ manipular materiais e substâncias de uso odontológico, segundo orientação do dentista;
- ✓ orientar os pacientes sobre higiene bucal;
- ✓ fazer demonstrações de técnicas de escovação;
- ✓ executar ou auxiliar na aplicação de substâncias para a prevenção de cárie dental;
- ✓ confeccionar modelos de gesso, bem como selecionar e preparar moldeiras;
- ✓ participar dos programas educativos de saúde oral promovidos pela Prefeitura, orientando a população sobre prevenção e tratamento das doenças bucais;
- ✓ elaborar boletins de produção e relatórios, baseando-se nas atividades executadas para permitir levantamentos estatísticos;
- ✓ zelar pelo estado de conservação e manutenção de equipamentos e instrumentos postos sob sua guarda;



PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES DO INDAIÁ

Estado de Minas Gerais - CNPJ: 18.301.010/0001-22

Praça do Rosário n°. 268, Bairro Rosário, CEP 35.610-000

- ✓ supervisionar, de acordo com prévia orientação do superior imediato, o trabalho dos atendentes de consultórios dentários;
- ✓ manter estoques de medicamentos, observando a quantidade e o período de validade dos mesmos;
- ✓ executar outras atribuições afins.

3. Requisitos de provimento:

Instrução: Ensino Fundamental completo, acrescido de registro no CRO.

CARGO: BIOQUÍMICO

1. Descrição sintética: compreende os cargos que se destinam a prestar assistência e atendimento na área de bioquímica e farmácia, em atendimento aos serviços de saúde pública, vinculado à sua especialidade.

2. Atribuições típicas:

- ✓ Executar atividades profissionais relacionadas com a sua área e correspondente à sua especialidade, de acordo com as competências da unidade onde atua;
- ✓ Planejar, coordenar e executar programas, estudos, pesquisas e outras atividades dentro do seu âmbito e competência;
- ✓ Planejar, elaborar e executar programas de treinamento e aperfeiçoamento do serviço, inerente ao seu setor;
- ✓ Articular-se com profissionais de outras áreas promovendo a operacionalização do seu setor, tendo em vista o efetivo atendimento às necessidades do município;
- ✓ Executar todas as atividades inerentes à sua função, dentro da ética, conceitos e responsabilidades da profissão;
- ✓ Executar outras atividades correlatas que lhe forem atribuídas pelo prefeito, pelo diretor administrativo ou por seus superiores.

3. Requisitos para provimento:

Instrução - curso de nível superior em Farmácia/Bioquímica, acrescido de registro no respectivo conselho de classe.

CARGO: CIRURGIÃO DENTISTA DO PSF

1. Descrição sintética: compreende os cargos que se destinam a executar e coordenar os trabalhos relativos a diagnóstico e tratamento de afecções da boca,



PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES DO INDAIÁ

Estado de Minas Gerais - CNPJ: 18.301.010/0001-22

Praça do Rosário nº. 268, Bairro Rosário, CEP 35.610-000

dentes e região maxilofacial, utilizando processos clínicos e instrumentos adequados, para manter ou recuperar a saúde oral.

2. Atribuições típicas:

- ✓ examinar os dentes e a cavidade bucal, utilizando aparelhos ou por via direta, para verificar a presença de cáries e outras afecções;
- ✓ identificar as afecções quanto à extensão e à profundidade, utilizando instrumentos especiais e radiológicos, para estabelecer diagnóstico e plano de tratamento;
- ✓ aplicar anestesia troncular, gengival ou tópica, utilizando medicamentos anestésicos, para promover conforto e facilitar a execução do tratamento;
- ✓ extrair raízes e dentes, utilizando fórceps, alavancas e outros instrumentos, para prevenir infecções;
- ✓ restaurar cáries, utilizando instrumentos, aparelhos e substâncias específicas, para restabelecer a forma e a função do dente;
- ✓ executar a limpeza profilática dos dentes e gengivas, extraíndo tártaro, para evitar a instalação de focos de infecção;
- ✓ prescrever ou administrar medicamentos, determinando a via de aplicação, para prevenir hemorragias ou tratar infecções da boca e dentes;
- ✓ proceder a perícias odontoadministrativas, examinando a cavidade bucal e os dentes, a fim de fornecer atestados e laudos previstos em normas e regulamentos;
- ✓ coordenar, supervisionar ou executar a coleta de dados sobre o estado clínico dos pacientes, fichas individuais, para acompanhar a evolução do tratamento;
- ✓ orientar e zelar pela preservação e guarda de aparelhos, instrumental ou equipamento utilizado em sua especialidade, observando sua correta utilização;
- ✓ elaborar, coordenar e executar programas educativos e de atendimento odontológico preventivo voltado para a comunidade de baixa renda e para os estudantes da rede municipal de ensino;
- ✓ elaborar pareceres, informes técnicos e relatórios, realizando pesquisas, entrevistas, fazendo observações e sugerindo medidas para implantação, desenvolvimento e aperfeiçoamento de atividades em sua área de atuação;
- ✓ participar das atividades administrativas, de controle e de apoio referentes à sua área de atuação;
- ✓ participar das atividades de treinamento e aperfeiçoamento de pessoal técnico e auxiliar, realizando-as em serviço ou ministrando aulas e palestras, a fim de contribuir para o desenvolvimento qualitativo dos recursos humanos em sua área de atuação;
- ✓ participar de grupos de trabalho e/ou reuniões com unidades da Prefeitura e outras entidades públicas e particulares, realizando estudos, emitindo pareceres ou fazendo exposições sobre situações e/ou problemas identificados, opinando, oferecendo sugestões, revisando e discutindo trabalhos técnico-científicos, para fins de formulação de diretrizes, planos e programas de trabalho afetos ao Município;



PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES DO INDAIÁ

Estado de Minas Gerais - CNPJ: 18.301.010/0001-22

Praça do Rosário n°. 268, Bairro Rosário, CEP 35.610-000

3. Requisitos para provimento:

Instrução - curso de nível superior em Odontologia, acrescido de habilitação legal para o exercício da profissão.

4. Regulamentação da profissão:

Lei n.º 5.081, de 24 de agosto de 1966, publicada no Diário Oficial da União em 26/08/66, retificada em 01/09/66 e 16/06/67.

CARGO: ENFERMEIRO

1. Descrição sintética: compreende os cargos que se destinam a planejar, organizar, supervisionar e avaliar os serviços de enfermagem nos programas de saúde da família, bem como participar da elaboração, executar e avaliar planos, programas e subprogramas de saúde pública.

2. Atribuições típicas:

- ✓ elaborar plano de enfermagem a partir de levantamento e análise das necessidades prioritárias de atendimento aos pacientes e doentes;
- ✓ planejar, organizar e dirigir os serviços de enfermagem, atuando técnica e administrativamente, a fim de garantir um elevado padrão de assistência;
- ✓ proceder ao controle sistemático dos serviços de enfermagem prestados, a fim de prevenir erros e falhas no decorrer da assistência ao paciente;
- ✓ desenvolver tarefas de enfermagem de maior complexidade na execução de programas de saúde pública e no atendimento aos pacientes e doentes;
- ✓ coletar e analisar dados socio sanitários da comunidade a ser atendida pelos programas específicos de saúde;
- ✓ estabelecer programas para atender às necessidades de saúde da comunidade, dentro dos recursos disponíveis;
- ✓ realizar programas educativos em saúde, ministrando palestras e coordenando reuniões, a fim de motivar e desenvolver atitudes e hábitos sadios;
- ✓ supervisionar e orientar os servidores que auxiliem na execução das atribuições típicas da classe;
- ✓ controlar o padrão de limpeza, desinfecção e esterilização dos equipamentos e instrumentos utilizados, bem como supervisionar a desinfecção dos locais onde se desenvolvem os serviços médicos e de enfermagem;
- ✓ elaborar pareceres, informes técnicos e relatórios, realizando pesquisas, entrevistas, fazendo observações e sugerindo medidas para implantação, desenvolvimento e aperfeiçoamento de atividades em sua área de atuação;
- ✓ realizar consultas de enfermagem dentro dos padrões estabelecidos;
- ✓ prover recursos humanos e materiais destinados aos serviços de enfermagem;



PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES DO INDAIÁ

Estado de Minas Gerais - CNPJ: 18.301.010/0001-22

Praça do Rosário n°. 268, Bairro Rosário, CEP 35.610-000

- ✓ participar das atividades administrativas, de controle e de apoio referentes à sua área de atuação;
- ✓ participar das atividades de treinamento e aperfeiçoamento de pessoal técnico e auxiliar, realizando-as em serviço ou ministrando aulas e palestras, a fim de contribuir para o desenvolvimento qualitativo dos recursos humanos em sua área de atuação;
- ✓ participar de grupos de trabalho e/ou reuniões com unidades da Prefeitura e outras entidades públicas e particulares, realizando estudos, emitindo pareceres ou fazendo exposições sobre situações e/ou problemas identificados, opinando, oferecendo sugestões, revisando e discutindo trabalhos técnico-científicos, para fins de formulação de diretrizes, planos e programas de trabalho afetos ao Município;
- ✓ realizar outras atribuições compatíveis com sua especialização profissional.

3. Requisitos para provimento:

Instrução - curso de nível superior em Enfermagem, acrescido de habilitação legal para o exercício de profissão.

4. Regulamentação da profissão:

Lei n.º 7.498 de 25 de junho de 1986, publicada no Diário Oficial da União em 26/06/86.

CARGO: AGENTE SANITÁRIO

1. Descrição sintética: compreende os cargos que se destinam a executar tarefas nas áreas de vigilância epidemiológica e de educação em saúde.

2. Atribuições típicas:

Quando na área de vigilância epidemiológica:

- ✓ proceder a visitas hospitalares e domiciliares nos casos de enfermidades infecto-contagiosas, visando orientar o paciente, bem como seus familiares e vizinhos, quanto aos procedimentos e cuidados necessários;
- ✓ recolher periodicamente boletins de notificação em creches, centros de saúde, hospitais, laboratórios e outras fontes, a fim de desencadear as atividades de vigilância epidemiológica junto ao paciente e à comunidade a que pertence;
- ✓ realizar levantamentos relativos às condições de saneamento nos bairros e comunidades no Município, a fim de avaliar o risco de epidemias;



PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES DO INDAIÁ

Estado de Minas Gerais - CNPJ: 18.301.010/0001-22

Praça do Rosário n°. 268, Bairro Rosário, CEP 35.610-000

- ✓ interceptar ônibus e outros meios de transporte provenientes de regiões endêmicas, a fim de prevenir, orientar e informar acerca de condutas pertinentes;
- ✓ pesquisar eventualmente arquivos e bancos de dados, a fim de acessar informações referentes aos pacientes;

Quando na área de educação em saúde:

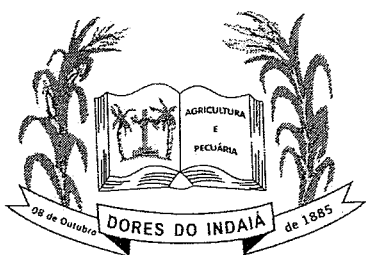
- ✓ participar de projetos de pesquisa visando à implantação e ampliação de serviços relacionados à saúde nas comunidades;
- ✓ colaborar na implantação e acompanhamento de programas assistenciais junto à população;
- ✓ auxiliar na divulgação de meios profiláticos, preventivos e assistenciais, colaborando na elaboração de cartazes de esclarecimento ao público;
- ✓ orientar a comunidade sobre higiene bucal;
- ✓ orientar grupos de pessoas em face de problemas sociais relacionados à saúde, encaminhando-os às entidades específicas de acordo com a necessidade constatada;
- ✓ colaborar na implantação e acompanhamento de programas assistenciais junto à população;
- ✓ desenvolver ações educativas e preventivas nos estabelecimentos de ensino da rede pública e na comunidade, organizando palestras, ensinando e aplicando procedimentos odontológicos básicos de higiene bucal, tais como aplicação de flúor, escovação e evidenciação de placas bacterianas;
- ✓ colaborar no levantamento de dados sócio-econômicos para estudo e identificação de problemas sociais na comunidade;
- ✓ participar de palestras de cunho preventivo em empresas, escolas ou qualquer instituição solicitante;
- ✓ participar, quando solicitado, de campanhas de vacinação;
- ✓ executar outras atribuições afins.

3. Requisitos para provimento:

- Instrução: Ensino médio completo.

CARGO: FONOAUDIÓLOGO

1. Descrição sintética: compreende os cargos que se destinam a prestar assistência fonoaudiológica à população nas diversas unidades municipais de saúde, para restauração da capacidade de comunicação dos pacientes.



PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES DO INDAIÁ

Estado de Minas Gerais - CNPJ: 18.301.010/0001-22

Praça do Rosário n°. 268, Bairro Rosário, CEP 35.610-000

2. Atribuições típicas:

- ✓ avaliar as deficiências dos pacientes, realizando exames fonéticos, da linguagem, audiometria, além de outras técnicas próprias para estabelecer plano de tratamento ou terapêutico;
 - ✓ elaborar plano de tratamento dos pacientes, baseando-se nas informações médicas, nos resultados dos testes de avaliação fonoaudiológica e nas peculiaridades de cada caso;
 - ✓ desenvolver trabalhos de correção de distúrbios da palavra, voz, linguagem e audição, objetivando a reeducação neuromuscular e a reabilitação do paciente;
 - ✓ avaliar os pacientes no decorrer do tratamento, observando a evolução do processo e promovendo os ajustes necessários na terapia adotada;
 - ✓ promover a reintegração dos pacientes à família e a outros grupos sociais;
 - ✓ elaborar pareceres, informes técnicos e relatórios, realizando pesquisas, entrevistas, fazendo observações e sugerindo medidas para implantação, desenvolvimento e aperfeiçoamento de atividades em sua área de atuação;
 - ✓ participar das atividades administrativas, de controle e de apoio referentes à sua área de atuação;
 - ✓ participar das atividades de treinamento e aperfeiçoamento de pessoal técnico e auxiliar, realizando-as em serviço ou ministrando aulas e palestras, a fim de contribuir para o desenvolvimento qualitativo dos recursos humanos em sua área de atuação;
 - ✓ participar de grupos de trabalho e/ou reuniões com unidades da Prefeitura e outras entidades públicas e particulares, realizando estudos, emitindo pareceres ou fazendo exposições sobre situações e/ou problemas, opinando, oferecendo sugestões, revisando e discutindo trabalhos técnicos de formulação de diretrizes, planos e programas de trabalho afetos ao Município;
 - ✓ integrar a equipe interdisciplinar do ambulatório de saúde mental infantil;
- ✓ realizar outras atribuições compatíveis com sua especialização profissional.

3. Requisitos para provimento:

Instrução - curso de nível superior em Fonoaudiologia, acrescido de registro no respectivo conselho de classe.

4. Regulamentação da profissão:

Lei nº 6.965 de 09 de dezembro de 1981, publicada no Diário Oficial da União em 10/12/81.

CARGO: MÉDICOS



PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES DO INDAIÁ

Estado de Minas Gerais - CNPJ: 18.301.010/0001-22

Praça do Rosário n°. 268, Bairro Rosário, CEP 35.610-000

1. Descrição Sintética: Compreende os cargos que realizam atendimento médico em Centro Cirúrgico e Pronto Socorro, desenvolvendo as atribuições médicas como emissão de diagnóstico e outros, aplicando recursos de medicina preventiva e/ou terapêutica para promover a saúde e o bem estar do paciente. Exerce a função de Perito e coordena e participa dos grupos operativos em equipe multiprofissional, executando trabalhos de fiscalização em atividades ou ambiência no campo da saúde pública, conforme designação superior.

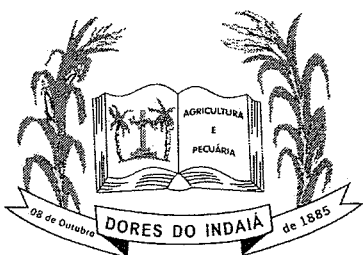
2. Atribuições típicas:

Médico Clínico:

- ✓ Examina o paciente, auscultando, apalpando ou utilizando instrumentos especiais para determinar diagnóstico, ou se necessário, requisitar exames complementares, encaminhar o usuário a especialista, a outra categoria profissional ou a outra instituição, dependendo da avaliação médica;
- ✓ Efetuar exames médicos, emitir diagnósticos, prescrever medicamentos e realizar outras formas de tratamento para diversos tipos de enfermidades, aplicando recursos da medicina preventiva ou terapêutica;
- ✓ Analisar e interpretar resultados de exames diversos, comparando-os com os padrões normais, para confirmar ou informar o diagnóstico;
- ✓ Manter registro dos pacientes examinados, anotando a conclusão diagnóstica, o tratamento prescrito e a evolução da doença;
- ✓ Prestar atendimento em urgências clínicas;
- ✓ Encaminhar pacientes para atendimento especializado, quando for o caso;
- ✓ Ajudar na elaboração de campanhas educativas no campo da saúde pública e medicina preventiva;
- ✓ Participar de programas de saúde, visando o controle, prevenção e recuperação de doenças e a promoção de saúde;
- ✓ Participar do desenvolvimento e execução de planos de fiscalização sanitária;
- ✓ Proceder à perícias médico-administrativas, examinando os doentes, a fim de fornecer atestados e laudos previstos em normas e regulamentos;

Médico Ginecologista-Obstetra

- ✓ Examina o paciente, auscultando, apalpando, fazendo toques ou utilizando instrumentos especiais para determinar diagnóstico, ou se necessário, requisitar exames complementares, encaminhar o usuário a especialista, a outra categoria profissional ou a outra instituição, dependendo da avaliação médica;



PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES DO INDAIÁ

Estado de Minas Gerais - CNPJ: 18.301.010/0001-22

Praça do Rosário n°. 268, Bairro Rosário, CEP 35.610-000

- ✓ Tratar de afecções do aparelho reprodutor feminino e órgãos anexos, empregando tratamento clínico-cirúrgico, para promover ou recuperar a saúde;
- ✓ Realizar exames específicos de colposcopia e colpocitologia utilizando colposcópio e lâminas, para fazer diagnóstico preventivo de afecções genitais e orientação terapêutica;
- ✓ Colher secreções mamárias ou vaginais para encaminhá-las a exame laboratorial;
- ✓ Executar biópsia de órgãos ou tecidos suspeitos, colhendo fragmentos dos mesmos para realizar exame anátomo-patológico e estabelecer o diagnóstico e a conduta terapêutica;
- ✓ Fazer cauterizações do colo uterino, empregando termocautério ou outro processo, para tratar as lesões existentes;
- ✓ Executar cirurgias ginecológicas, seguindo as técnicas indicadas a cada caso, para corrigir processos orgânicos e extrair órgãos ou formações patológicas;
- ✓ Participar de equipe de saúde pública, propondo ou orientando condutas, para promover programas de prevenção do câncer ginecológico e das mamas ou de outras doenças que afetam a área genital;

Médico Pediatra

- ✓ Examinar as crianças, auscultando, executando palpações e percussões por meio de estetoscópio e de outros aparelhos específicos, para verificar a presença de anomalias e malformações congênitas do recém nascido; avaliando as condições de saúde e estabelecendo diagnóstico;
- ✓ Requisitar exames complementares, encaminhar o usuário a especialista, a outra categoria profissional ou a outra instituição, dependendo da avaliação médica;
- ✓ Avaliar o estágio de crescimento e desenvolvimento da criança, comparando-o com os padrões normais, para orientar a alimentação, indicar exercícios, vacinação e outros cuidados;
- ✓ Estabelecer planos médicos terapêutico-profiláticos, prescrevendo medicação, tratamento e dietas especiais, para solucionar carências alimentares, anorexias, desidratação, infecções, parasitoses e prevenir doenças;
- ✓ Tratar lesões, doenças ou alterações orgânicas infantis, indicando ou realizando cirurgias, prescrevendo pré-operatório, e acompanhando o pós-operatório, para possibilitar a recuperação da saúde;
- ✓ Participar do planejamento, execução e avaliação de planos, projetos e programas de saúde pública, enfocando os aspectos de sua especialidade, para cooperar na promoção, proteção e recuperação da saúde física e mental das crianças.

Médico Cardiologista



PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES DO INDAIÁ

Estado de Minas Gerais - CNPJ: 18.301.010/0001-22

Praça do Rosário n°. 268, Bairro Rosário, CEP 35.610-000

- ✓ ministrar atendimento médico à portadores de doenças cardiovasculares;
- ✓ interpretar exames e atos que digam respeito às especialidades que tenham íntima correlação com a cardiologia;
- ✓ realizar estudos e investigações no campo cardiológico;
- ✓ prestar o devido atendimento aos pacientes encaminhados por outros especialistas;
- ✓ prescrever tratamento médico;
- ✓ participar de juntas médicas;
- ✓ participar de programas voltados para a saúde pública;
- ✓ solicitar exames laboratoriais e outros que se fizerem necessários;
- ✓ manter prontuário médico organizado e atualizado;
- ✓ executar outras tarefas semelhantes;
- ✓

Quando em plantão

- ✓ atender casos de urgências/emergências de pacientes que procurem o Hospital ou Pronto-Atendimentos ou referenciados das Unidades de Saúde;
- ✓ seguir rotinas contidas nos protocolos da Secretaria da Saúde;
- ✓ avaliar todos os pacientes, responsabilizando-se pela sua transferência no caso das vagas para internação estarem esgotadas ou no caso de haver necessidade de procedimentos mais complexos do que os existentes em seu local de trabalho;
- ✓ acompanhar os pacientes em suas transferências quando os mesmos se apresentarem em estado crítico; participar da equipe multidisciplinar de seu local de trabalho;
- ✓ comunicar doenças de notificação compulsória ao setor competente; notificar casos suspeitos de maus tratos e acidentes aos setores competentes;
- ✓ registrar o atendimento em fichas de atendimento, onde deverá conter de forma legível e objetiva os dados da história pregressa da doença, antecedentes pessoais, exame físico geral, hipótese diagnóstica, conduta, assinatura, carimbo, CRM e data;
- ✓ preencher todas as planilhas encaminhamentos e demais formulários que se fizerem necessárias para o atendimento ao paciente;
- ✓ executar outras atividades que lhe forem delegadas pelos níveis hierárquicos superiores, relacionados a sua área de atuação.

3. Requisitos para Provimento:

Instrução - Curso de Nível Superior em Medicina, com especialização na área específica e registro no respectivo conselho de classe.



PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES DO INDAIÁ

Estado de Minas Gerais - CNPJ: 18.301.010/0001-22

Praça do Rosário nº. 268, Bairro Rosário, CEP 35.610-000

4. Regulamentação da Profissão:

Lei nº 3.268 de 30 de setembro de 1957 publicada no Diário Oficial da União em 01/10/57.

CARGO: PSICÓLOGO

1. Descrição sintética: compreende os cargos que se destinam a aplicar conhecimentos no campo da psicologia para o planejamento e execução de atividades nas áreas clínica, educacional, do trabalho e social.

2. Atribuições típicas:

a) quando na área da psicologia clínica:

- ✓ estudar e avaliar indivíduos que apresentam distúrbios psíquicos ou problemas de comportamento social, elaborando e aplicando técnicas psicológicas apropriadas, para orientar-se no diagnóstico e tratamento;
- ✓ desenvolver trabalhos psicoterápicos, a fim de restabelecer os padrões normais de comportamento e relacionamento humano;
- ✓ colaborar com equipe multiprofissional, no planejamento de políticas de saúde, em nível de macro e microssistemas;
- ✓ articular-se com profissionais de Serviço Social, para elaboração e execução de programas de assistência e apoio a grupos específicos de pessoas;
- ✓ atender aos pacientes da rede municipal de saúde, avaliando-os e empregando técnicas psicológicas adequadas, para contribuir no processo de tratamento de saúde;
- ✓ prestar assistência psicológica, individual ou em grupo, aos familiares dos pacientes, preparando-os adequadamente para as situações resultantes de enfermidades;
- ✓ atuar em equipe multiprofissional, no sentido de levá-la a identificar e compreender os fatores emocionais que intervêm na saúde geral do indivíduo;

b) quando na área da psicologia do trabalho:

- ✓ exercer atividades relacionadas com treinamento de pessoal da Prefeitura, participando da elaboração, do acompanhamento e da avaliação de programas;
- ✓ participar do processo de seleção de pessoal, empregando métodos e técnicas da psicologia aplicada ao trabalho;
- ✓ estudar e desenvolver critérios visando a realização de análise ocupacional, estabelecendo os requisitos mínimos de qualificação psicológica necessária



PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES DO INDAIÁ

Estado de Minas Gerais - CNPJ: 18.301.010/0001-22

Praça do Rosário n°. 268, Bairro Rosário, CEP 35.610-000

ao desempenho das tarefas das diversas classes pertencentes ao Quadro de Pessoal da Prefeitura;

- ✓ realizar pesquisas nas diversas unidades da Prefeitura, visando a identificação das fontes de dificuldades no ajustamento e demais problemas psicológicos existentes no trabalho, propondo medidas preventivas e corretivas julgadas convenientes;
- ✓ estudar e propor soluções para a melhoria de condições ambientais, materiais e locais do trabalho;
- ✓ apresentar, quando solicitado, princípios e métodos psicológicos;

c) quando na área da psicologia social:

- ✓ estudar e analisar o comportamento do indivíduo em relação ao grupo social inerente, a fim de diagnosticar problemas e prescrever tratamento;
- ✓ prestar assistência psicológica, individual ou em grupo, a instituições sociais;
- ✓ executar treinamentos e atividades afins, para a equipe de pessoal envolvido na programação de trabalho;

d) atribuições comuns a todas as áreas:

- ✓ elaborar pareceres, informes técnicos e relatórios, realizando pesquisas, entrevistas, fazendo observações e sugerindo medidas para implantação, desenvolvimento e aperfeiçoamento de atividades em sua área de atuação;
- ✓ participar das atividades administrativas, de controle e apoio referentes à sua área de atuação;
- ✓ participar das atividades de treinamento e aperfeiçoamento de pessoal técnico e auxiliar, realizando-as em serviço ou ministrando aulas e palestras, a fim de contribuir para o desenvolvimento qualitativo dos recursos humanos em sua área de atuação;
- ✓ participar de grupos de trabalho e/ou reuniões com unidades da Prefeitura e outras entidades públicas e particulares, realizando estudos, emitindo pareceres ou fazendo exposições sobre situações e/ou problemas identificados, opinando, oferecendo sugestões, revisando e discutindo trabalhos tecno-científicos, para fins de formulação de diretrizes, planos e programas de trabalho afetos ao Município;
- ✓ realizar outras atribuições compatíveis com sua especialização profissional.

3. Requisitos para provimento:

Instrução - curso de nível superior em Psicologia, acrescido de habilitação legal para o exercício da profissão.

4. Regulamentação da profissão:



PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES DO INDAIÁ

Estado de Minas Gerais - CNPJ: 18.301.010/0001-22

Praça do Rosário n°. 268, Bairro Rosário, CEP 35.610-000

Lei n.º 4.119 de 27 de agosto de 1962, publicada no Diário Oficial da União em 27/08/62 e complementada pelo Decreto-Lei n.º 706 de 25 de julho de 1969, publicado no Diário Oficial da União em 28/07/69.

CARGO: TÉCNICO EM ENFERMAGEM

1. Descrição sintética: Compreende os cargos que se destinam a orientar o pessoal auxiliar quanto às tarefas simples de enfermagem e atendimento ao público, executar as de maior complexidade e auxiliar médicos e enfermeiros em suas atividades específicas.

2. Atribuições típicas:

- ✓ prestar, sob orientação do médico ou enfermeiro, serviços técnicos de enfermagem, ministrando medicamentos ou tratamento aos pacientes;
- ✓ controlar sinais vitais dos pacientes, observando a pulsação e utilizando aparelhos de ausculta e pressão;
- ✓ efetuar curativos diversos, empregando os medicamentos e materiais adequados, segundo orientação médica;
- ✓ orientar a população em assuntos de sua competência;
- ✓ preparar e esterilizar material, instrumental, ambiente e equipamentos para a realização de exames, tratamentos e intervenções cirúrgicas;
- ✓ auxiliar o médico em pequenas cirurgias, observando equipamentos e entregando o instrumental necessário, conforme instruções recebidas;
- ✓ orientar e supervisionar o pessoal auxiliar, a fim de garantir a correta execução dos trabalhos;
- ✓ auxiliar na coleta e análise de dados socio sanitários da comunidade, para o estabelecimento de programas de educação sanitária;
- ✓ proceder a visitas domiciliares, a fim de efetuar testes de imunidade, vacinação, investigações, bem como auxiliar na promoção e proteção da saúde de grupos prioritários;
- ✓ participar de programas educativos de saúde que visem motivar e desenvolver atitudes e hábitos sadios em grupos específicos de comunidade (crianças, gestantes e outros);
- ✓ participar de campanhas de vacinação;
- ✓ controlar o consumo de medicamentos e demais materiais de enfermagem, verificando nível de estoque para, quando for o caso, solicitar ressuprimento;
- ✓ supervisionar e orientar a limpeza e desinfecção dos recintos, bem como zelar pela conservação dos equipamentos que utiliza;
- ✓ executar atribuições afins.

3. Requisitos para provimento:

Instrução - Curso de Técnico em Enfermagem em nível de segundo grau e habilitação legal para o exercício da profissão.

CARGO: TÉCNICO EM HIGIENE DENTAL



PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES DO INDAIÁ

Estado de Minas Gerais - CNPJ: 18.301.010/0001-22

Praça do Rosário n°. 268, Bairro Rosário, CEP 35.610-000

1. Descrição sintética: compreende os cargos que se destinam a realizar tarefas de orientação sobre higiene bucal à população e auxiliar na realização de trabalhos odontológicos.

2. Atribuições típicas:

- ✓ dispor os instrumentos odontológicos em local apropriado, colocando-os na ordem de utilização para passá-los ao dentista a consulta ou ato operatório;
- ✓ preparar o paciente para consultas ou cirurgias, posicionando-o de forma apropriada na cadeira, bem como proceder à assepsia da região bucal com substâncias químicas apropriadas, para prevenir contaminação;
- ✓ passar os instrumentos ao dentista, posicionando peça por peça em sua mão, à medida que forem solicitados, para facilitar o desempenho funcional;
- ✓ proceder a assepsia da bandeja de instrumental, limpando e esterilizando o local e as peças, para ordená-las para o próximo atendimento e evitar contaminações;
- ✓ manipular materiais e substâncias de uso odontológico, segundo orientação do dentista;
- ✓ orientar os pacientes sobre higiene bucal;
- ✓ fazer demonstrações de técnicas de escovação;
- ✓ executar ou auxiliar na aplicação de substâncias para a prevenção de cárie dental;
- ✓ confeccionar modelos em gesso, bem como selecionar e preparar moldeiras;
- ✓ participar dos programas educativos de saúde oral promovidos pela Prefeitura, orientando a população sobre a prevenção e tratamento das doenças bucais;
- ✓ elaborar boletins de produção e relatórios, baseando-se nas atividades executadas para permitir levantamentos estatísticos;
- ✓ zelar pelo estado de conservação e manutenção dos equipamentos e instrumentos postos sob sua guarda;
- ✓ supervisionar, de acordo com prévia orientação do superior imediato, o trabalho dos atendentes de consultórios dentários;
- ✓ proceder à tomada e à revelação de radiografias intra-orais;
- ✓ realizar procedimentos básicos de cunho odontológico nos pacientes tais como: remoção de indutos, placas e cálculos, supragengivais, inserção e condensação de substâncias restauradoras, polimento de restaurações e remoção de suturas;
- ✓ manter estoque de medicamentos, observando a quantidade e o período de validade;
- ✓ executar outras atribuições afins.

3. Requisitos para provimento:

- Instrução: curso técnico em higiene dental e habilitação legal para o exercício da profissão



PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES DO INDAIÁ

Estado de Minas Gerais - CNPJ: 18.301.010/0001-22

Praça do Rosário n°. 268, Bairro Rosário, CEP 35.610-000

CARGO: AGENTE DE SAÚDE

1. Descrição Sintética: Compreende os cargos que se destinam a executar atividades de prevenção de doenças e promoção de saúde, mediante ações domiciliares ou comunitárias, individuais ou coletivas, desenvolvidas em conformidade com as diretrizes do SUS e sob a coordenação e orientação de seu superior imediato.

2. Atribuições Típicas:

- ✓ realizar levantamentos de problemas de saúde junto à comunidade, através de visitas domiciliares e quando necessário, encaminhar os pacientes à unidade de saúde;
- ✓ coordenar e participar de campanhas educativas sobre raiva, febre amarela, cólera, combate a parasitas e insetos, distribuindo formulários informativos e orientando a comunidade nos procedimentos necessários, ao controle de saúde;
- ✓ ministrar cursos e palestras sobre noções de higiene e primeiros socorros, para motivar o desenvolvimento de atitudes e hábitos sadios da população;
- ✓ manipular e distribuir medicamentos fitoterápicos e alimentos alternativos;
- ✓ prestar Primeiros socorros, fazendo curativos simples, aplicando injeções e controlando pressão arterial, para propiciar alívio ao doente e facilitar a cicatrização de ferimentos;
- ✓ orientar na coleta de material para exames, seguindo rotina estabelecida, para possibilitar a realização dos mesmos;
- ✓ executar outras tarefas correlatas determinadas pelo superior imediato;
- ✓ atuar na Zona Urbana e Rural.

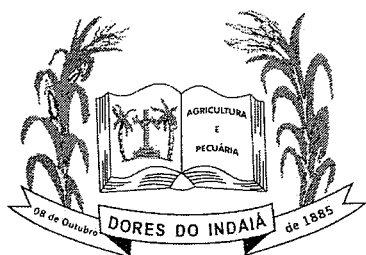
3. Requisitos para provimento:

- Ensino médio completo e residir na comunidade

CARGO: AUXILIAR DE ENFERMAGEM

1. Descrição sintética: compreende os cargos que se destinam a executar, sob supervisão, tarefas auxiliares de enfermagem, atendendo às necessidades dos pacientes.

2. Atribuições típicas:



PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES DO INDAIÁ

Estado de Minas Gerais - CNPJ: 18.301.010/0001-22

Praça do Rosário n°. 268, Bairro Rosário, CEP 35.610-000

- ✓ fazer curativos diversos, fazendo assepsia do ferimento e aplicando os medicamentos apropriados;
- ✓ aplicar injeções intramoleculares e intravenosas, entre outras, segundo prescrição médica;
- ✓ zelar pelas condições adequadas de armazenamento do estoque de vacinas, verificando e registrando diariamente a temperatura do refrigerador, bem como o limpando periodicamente;
- ✓ aplicar vacinas, segundo orientação do superior;
- ✓ ministrar medicamentos e tratamentos aos pacientes, observando os horários e doses prescritas pelo médico responsável;
- ✓ verificar a temperatura, pressão arterial, pulsação e peso dos pacientes, empregando técnicas e instrumentos apropriados;
- ✓ orientar pacientes em assuntos de sua competência;
- ✓ lavar e desinfetar instrumentos médicos e cirúrgicos, utilizando produtos e equipamentos apropriados;
- ✓ auxiliar médicos e enfermeiros no preparo do material a ser utilizado nas consultas, bem como no atendimento aos pacientes;
- ✓ auxiliar no controle de estoque de medicamentos, materiais e instrumentos médicos e cirúrgicos, a fim de solicitar reposição, quando necessário;
- ✓ fazer visitas domiciliares a escolas, creches e instituições afins, segundo programação estabelecida, para atender pacientes e coletar dados de interesse do serviço;
- ✓ participar de campanhas de vacinação;
- ✓ colher materiais orgânicos diversos, utilizando recipientes, instrumentos médicos e equipamentos de proteção adequados, para fins de análise clínica;
- ✓ realizar as atividades de pré-consulta e pós-consulta dentro dos padrões estabelecidos;
- ✓ orientar diretamente ao público, esclarecendo e educando acerca de assuntos pertinentes à área da saúde;
- ✓ participar, sob orientação médica, de trabalhos em grupo voltados à saúde;
- ✓ executar outras atribuições afins.

3. Requisitos para provimento:

- Instrução: Curso de Auxiliar de Enfermagem em nível de 1º grau e habilitação legal para o exercício da profissão.

CARGO: TERAPEUTA OCUPACIONAL

1. Descrição sintética: compreende os cargos que se destinam a aplicar conhecimentos no campo da terapia para o planejamento e execução de atividades nas áreas do trabalho e social.

2. Atribuições típicas:



PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES DO INDAIÁ

Estado de Minas Gerais - CNPJ: 18.301.010/0001-22

Praça do Rosário n°. 268, Bairro Rosário, CEP 35.610-000

- ✓ exercer atividades relacionadas com treinamento de pessoal da Prefeitura, participando da elaboração, do acompanhamento e da avaliação de programas;
- ✓ participar do processo de seleção de pessoal, empregando métodos e técnicas da psicologia aplicada ao trabalho;
- ✓ estudar e desenvolver critérios visando a realização de análise ocupacional, estabelecendo os requisitos mínimos de qualificação psicológica necessária ao desempenho das tarefas das diversas classes pertencentes ao Quadro de Pessoal da Prefeitura;
- ✓ realizar pesquisas nas diversas unidades da Prefeitura, visando a identificação das fontes de dificuldades no ajustamento e demais problemas psicológicos existentes no trabalho, propondo medidas preventivas e corretivas julgadas convenientes;
- ✓ estudar e propor soluções para a melhoria de condições ambientais, materiais e locais do trabalho;
- ✓ Realizar triagem, selecionando e avaliando a criança através de entrevistas com os pais e avaliação específica das habilidades físicas da criança;
- ✓ discutir cada caso com a equipe técnica e dar orientação à família;
- ✓ organizar e estruturar testes de terapia ocupacional;
- ✓ elaborar fichas de avaliação e observação dos alunos;
- ✓ elaborar programas para as atividades específicas das classes especiais abrangendo o desempenho de hábitos e atitudes da vida diária, tarefas domésticas e manuais, atitudes e hábitos de trabalho visando a integração dos alunos na comunidade;
- ✓ orientar os pais quanto à maneira adequada de conviver com a criança;
- ✓ observar individualmente ou em grupo cada aluno, a fim de avaliar seu desenvolvimento;
- ✓ participar de reuniões com outros técnicos e professores da respectiva área;
- ✓ sugerir e orientar a adaptação de mobiliário, material e dependências da escola às necessidades da criança;
- ✓ executar tarefas afins quando solicitado, ou quando o serviço o exigir;
- ✓ apresentar, quando solicitado, princípios e métodos psicológicos;
- ✓ estudar e analisar o comportamento do indivíduo em relação ao grupo social inerente, a fim de diagnosticar problemas e prescrever tratamento;
- ✓ prestar assistência psicológica, individual ou em grupo, a instituições sociais;
- ✓ executar treinamentos e atividades afins, para a equipe de pessoal envolvido na programação de trabalho;
- ✓ elaborar pareceres, informes técnicos e relatórios, realizando pesquisas, entrevistas, fazendo observações e sugerindo medidas para implantação, desenvolvimento e aperfeiçoamento de atividades em sua área de atuação;
- ✓ participar das atividades administrativas, de controle e apoio referentes à sua área de atuação;
- ✓ participar das atividades de treinamento e aperfeiçoamento de pessoal técnico e auxiliar, realizando-as em serviço ou ministrando aulas e palestras, a fim de contribuir para o desenvolvimento qualitativo dos recursos humanos em sua área de atuação;



PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES DO INDAIÁ

Estado de Minas Gerais - CNPJ: 18.301.010/0001-22

Praça do Rosário n°. 268, Bairro Rosário, CEP 35.610-000

- ✓ participar de grupos de trabalho e/ou reuniões com unidades da Prefeitura e outras entidades públicas e particulares, realizando estudos, emitindo pareceres ou fazendo exposições sobre situações e/ou problemas identificados, opinando, oferecendo sugestões, revisando e discutindo trabalhos tecno-científicos, para fins de formulação de diretrizes, planos e programas de trabalho afetos ao Município;
- ✓ realizar outras atribuições compatíveis com sua especialização profissional.

3. Requisitos para provimento:

Instrução - curso de nível superior em Psicologia com habilitação em terapia ocupacional ou bacharel em terapia ocupacional, acrescido de registro no conselho de classe.

4. Regulamentação da profissão:

Lei nº 4.119 de 27 de agosto de 1962, publicada no Diário Oficial da União em 27/08/62 e complementada pelo Decreto-Lei n.º 706 de 25 de julho de 1969, publicado no Diário Oficial da União em 28/07/69.

CARGO: ODONTÓLOGO

1. Descrição sintética: compreende os cargos que se destinam a executar e coordenar levantamento epidemiológico para traçar o perfil de saúde bucal da população adstrita, realizando procedimentos clínicos definidos na forma operacional básica do Sistema Único de Saúde NOB/SUS 96, e na norma operacional básica de assistência a saúde (NOAS2001).

2. Atribuições típicas:

- ✓ prescrever ou administrar medicamentos, determinando a via de aplicação, para prevenir hemorragias ou tratar infecções da boca e dentes;
- ✓ realizar o tratamento integral no âmbito da atenção básica para a população adstrita;



PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES DO INDAIÁ

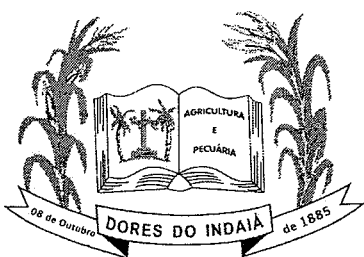
Estado de Minas Gerais - CNPJ: 18.301.010/0001-22

Praça do Rosário n°. 268, Bairro Rosário, CEP 35.610-000

- ✓ coordenar, supervisionar ou executar a coleta de dados sobre o estado clínico dos pacientes, fichas individuais, para acompanhar a evolução do tratamento;
- ✓ orientar e zelar pela preservação e guarda de aparelhos, instrumental ou equipamento utilizado em sua especialidade, observando sua correta utilização;
- ✓ elaborar, coordenar e executar programas educativos e de atendimento odontológico preventivo voltado para a comunidade de baixa renda e para os estudantes da rede municipal de ensino;
- ✓ elaborar pareceres, informes técnicos e relatórios, realizando pesquisas, entrevistas, fazendo observações e sugerindo medidas para implantação, desenvolvimento e aperfeiçoamento de atividades em sua área de atuação;
- ✓ participar das atividades administrativas, de controle e de apoio referentes à sua área de atuação;
- ✓ participar das atividades de treinamento e aperfeiçoamento de pessoal técnico e auxiliar, realizando-as em serviço ou ministrando aulas e palestras, a fim de contribuir para o desenvolvimento qualitativo dos recursos humanos em sua área de atuação;
- ✓ participar de grupos de trabalho e/ou reuniões com unidades da Prefeitura e outras entidades públicas e particulares, realizando estudos, emitindo pareceres ou fazendo exposições sobre situações e/ou problemas identificados, opinando, oferecendo sugestões, revisando e discutindo trabalhos técnico-científicos, para fins de formulação de diretrizes, planos e programas de trabalho afetos ao Município;
- ✓ realizar atendimentos de primeiros cuidados nas urgências;
- ✓ realizar pequenas cirurgias ambulatoriais;
- ✓ prescrever medicamentos e outras orientações na conformidade dos diagnósticos efetuados;
- ✓ emitir laudos, pareceres e atestados sobre assuntos de sua competência;
- ✓ executar as ações de assistência integral, aliado a atuação clínica a saúde coletiva, assistindo as famílias, indivíduos ou grupos específicos, de acordo com o planejamento local;
- ✓ coordenar as ações coletivas voltadas para a promoção e prevenção em saúde bucal; Programar e supervisionar o funcionamento de insumos para as ações coletivas;
- ✓ capacitar as equipes de saúde da família, no que se refere as ações educativas e preventivas em saúde bucal;
- ✓ supervisionar o trabalho desenvolvido pelo THD e o Auxiliar de Odontólogo;
- ✓ executar atribuições correlatas.

3. Requisitos para provimento:

Instrução - curso de nível superior em Odontologia, acrescido de habilitação legal para o exercício da profissão.



PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES DO INDAIÁ

Estado de Minas Gerais - CNPJ: 18.301.010/0001-22

Praça do Rosário n°. 268, Bairro Rosário, CEP 35.610-000

4. Regulamentação da profissão:

Lei n.º 5.081, de 24 de agosto de 1966, publicada no Diário Oficial da União em 26/08/66, retificada em 01/09/66 e 16/06/67

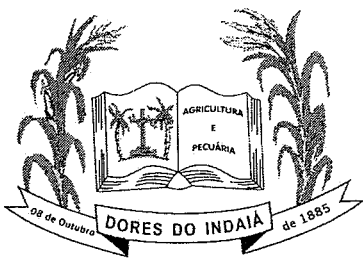
CARGO: FARMACÊUTICO

1. Descrição sintética:

Assistência farmacêutica; responsabilidade técnica da Farmácia; execução de tarefas diversas envolvendo a manipulação farmacêutica e o aviamento de receitas médicas e odontológicas; controle da medicação; controle de estoques; desenvolvimento de ações de educação para a saúde; desenvolvimento de ações em vigilância sanitária; participação de estudos relativos a quaisquer substância ou produtos que interessem a saúde pública e demais atividades afins.

2. Atribuições típicas:

- ✓ avaliação farmacêutica do receituário. Guarda de medicamentos, drogas e matérias-primas e sua conservação;
- ✓ registro de entorpecentes e psicotrópicos requisitados, receitados, fornecidos ou utilizados no aviamento das fórmulas manipuladas, conforme procedimentos exigidos pela vigilância sanitária;
- ✓ organização e atualização dos controles de produtos farmacêuticos, químicos e biológicos, mantendo registro permanente do estoque de substâncias e medicamentos;
- ✓ controle do estoque de medicamentos;
- ✓ colaborar na realização de estudos e pesquisas farmacodinâmicas e toxicológicas;
- ✓ emitir parecer técnico a respeito de produtos e equipamentos utilizados na farmácia, principalmente fazer requisições de substâncias, medicamentos e materiais necessários à farmácia;
- ✓ planejamento e coordenação da execução da Assistência Farmacêutica no Município;
- ✓ coordenar a elaboração da relação de Medicamentos padronizados pelo Serviço de Saúde do Município, assim como suas revisões periódicas; análise do consumo e da distribuição dos medicamentos;
- ✓ elaboração e promoção dos instrumentos necessários, objetivando desempenho adequado das atividades de seleção, programação, aquisição, armazenamento, distribuição e dispensação de medicamentos pelas Unidades de Saúde;
- ✓ avaliação do custo do consumo dos medicamentos;
- ✓ realização de supervisão técnico-administrativo em Unidades da Saúde do



PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES DO INDAIÁ

Estado de Minas Gerais - CNPJ: 18.301.010/0001-22

Praça do Rosário n°. 268, Bairro Rosário, CEP 35.610-000

- Município no tocante a medicamentos e sua utilização;
- ✓ participar e assumir a responsabilidade pelos medicamentos de outros programas da Secretaria de Saúde; realização de treinamento e orientação aos profissionais da área;
 - ✓ orientação, coordenação e supervisão de trabalhos a serem desenvolvidos por auxiliares;
 - ✓ emissão de pareceres sobre assuntos de sua competência;
 - ✓ realização de estudos de farmacovigilância e procedimentos técnicos administrativos no tocante a medicamentos vencidos;
 - ✓ acompanhar a validade dos medicamentos e seus remanejamentos;
 - ✓ auxiliar no desenvolvimento de ações em vigilância sanitária;
 - ✓ controlar e fornecer receituários especiais para médicos e Unidades Básicas de Saúde do município;
 - ✓ exercer a fiscalização profissional sanitária e técnica de empresas, estabelecimentos, setores, fórmulas, produtos, processos e métodos farmacêuticos ou de natureza farmacêutica;
 - ✓ executar outras atividades correlatas.

3. Requisitos para provimento:

Instrução - curso de nível superior em Farmácia, acrescido de habilitação legal para o exercício da profissão.

CARGO: Médico Veterinário

1. Descrição sintética: Planeja, organiza, supervisiona e executa programas de defesa sanitária, proteção, aprimoramento e desenvolvimento da pecuária, realizando estudos e pesquisas, aplicando medicamentos, dando consultas, fazendo relatórios, exercendo fiscalização e empregando outros métodos, para assegurar a sanidade do rebanho, a produção racional e econômica de alimentos e a saúde da comunidade.

2. Atribuições típicas:

- ✓ Planeja e desenvolve campanhas e serviços de fomento e assistência relacionadas com a pecuária e a saúde pública, para favorecer a sanidade e a produtividade do rebanho;
- ✓ Elabora e executa projetos agropecuários; Programa e coordena atividades relativas a higiene de alimentos, como inspeção em estabelecimentos de maior risco epidemiológico, tais como aqueles que industrializam e/ou comercializam alimentos de origem animal como frigoríficos, supermercados, açougues e outros;



PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES DO INDAIÁ

Estado de Minas Gerais - CNPJ: 18.301.010/0001-22

Praça do Rosário n°. 268, Bairro Rosário, CEP 35.610-000

- ✓ Realiza inspeções para liberação inicial de licença sanitária em indústrias alimentícias tais como: massas, biscoitos, salgados, produtos em confeitarias e outros;
- ✓ Orienta, inspeciona e preenche formulários e requisições de registros de alimentos junto a Secretaria ou Ministério da Saúde;
- ✓ Faz a profilaxia, diagnóstico e tratamento de doenças animais, realizando exames clínicos e de laboratório para assegurar a sanidade individual e coletiva desses animais;
- ✓ Desenvolve e executa programas de nutrição animal, formulando e balanceando as rações para aumentar a produtividade;
- ✓ Efetua o controle sanitário da produção animal para proteger a saúde individual e coletiva da população;
- ✓ Programa, planeja e executa atividades relativas à educação sanitária junto a creches, escolas, orientações ao público consumidor e aos moradores rurais quanto a importância de saneamento básico e riscos de cisticercose;
- ✓ Atua no programa multiprofissional de controle de teníases e cisticercose, atuando nos focos, inspecionando as condições de saneamento básico e orientando sobre a doença;
- ✓ Realiza coletas de amostras de alimentos em locais de comercialização, aleatoriamente e de acordo com a programação anual;
- ✓ Orienta a população em geral, sobre instalações de estabelecimentos alimentares, legislação sanitária e informações técnicas à comerciantes e consumidores;
- ✓ Inspecciona, orienta e coleta amostras junto aos produtores de hortifrutigrangeiros, fazendo inspeção "in foco" com a finalidade de assegurar a qualidade da água, utilizada na irrigação;
- ✓ Recolhe dados e emite relatório sobre as atividades do setor de vigilância sanitária realizadas mensalmente;
- ✓ Participa na elaboração do programa anual de atividades do setor; Orienta e acompanha casos de zoonoses, agressão por animais e doenças causadas por animais para seu devido controle;
- ✓ Desenvolve e executa programas de nutrição animal, formulando e balanceando as rações para baixar o índice de conversão alimentar;
- ✓ Colabora na limpeza e organização do local de trabalho;
- ✓ Executa outras atividades correlatas ao cargo e/ou determinadas pelo superior imediato.

3. Requisitos para provimento:

Instrução - curso de nível superior em Medicina Veterinária, acrescido de habilitação legal para o exercício da profissão.

CARGO: Profissional de Educação Física



PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES DO INDAIÁ

Estado de Minas Gerais - CNPJ: 18.301.010/0001-22

Praça do Rosário n°. 268, Bairro Rosário, CEP 35.610-000

1. Descrição sintética: Compreende os cargos que se destinam a orientar, elaborar, fiscalizar dentre outras funções dentro da saúde, no âmbito de educação física.

2. Atribuições típicas:

- ✓ coordenar, planejar, programar, supervisionar, dinamizar, dirigir, organizar, orientar, ensinar, conduzir, treinar, administrar, implantar, implementar, ministrar, analisar, avaliar e executar atividades, estudos, trabalhos, programas, planos, projetos e pesquisas; executar treinamentos especializados; prestar serviços de auditoria, consultoria e assessoria; participar de equipes multidisciplinares e interdisciplinares; elaborar informes técnicos, científicos e pedagógicos; prestar assistência e educação corporal a indivíduos ou coletividades, em instituições privadas ou públicas; prestar assistência e treinamento especializado; coordenar, organizar, supervisionar, executar e ministrar cursos e atividades de orientação, reciclagem e treinamento profissional nas áreas da atividade física e desportiva

3. Requisitos para provimento:

Instrução - curso de nível superior em Educação Física, acrescido de habilitação legal para o exercício da profissão.

CARGO: Técnico em Informática

1. Descrição sintética: compreende os cargos que se destinam a executar a executar e coordenar tarefas de apoio técnico-administrativo aos trabalhos e projetos nas áreas de processamento de dados, desenvolvendo atividades mais complexas que requeiram certo grau de autonomia e envolvam coordenação e supervisão, bem como auxiliar os dirigentes municipais em atividades de planejamento, organização, coordenação supervisão, bem como auxiliar os dirigentes municipais em atividades de planejamento, organização, coordenação e controle de tarefas burocráticas concernentes à administração da Prefeitura voltadas as questões de informática.

2. Atribuições típicas:

- ✓ Participar da elaboração ou desenvolvimento de estudos, levantamentos, planejamento e implantação de serviços e rotinas de trabalho;
- ✓ Auxiliar o profissional da área na realização de estudos de simplificação de tarefas administrativas, executando levantamento de dados, tabulando estudos;



PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES DO INDAIÁ

Estado de Minas Gerais - CNPJ: 18.301.010/0001-22

Praça do Rosário n°. 268, Bairro Rosário, CEP 35.610-000

- ✓ Orientar a preparação de tabelas, quadros, mapas e outros documentos de demonstração do desempenho da unidade ou da administração;
- ✓ Elaborar manuais de serviço, planos e programas de trabalho administrativo e outros projetos afins, coordenando as tarefas de apoio administrativo;
- ✓ Elaborar documentos e relatórios da Prefeitura;
- ✓ Realizar estudos e coletar dados e informações para auxiliar os dirigentes municipais na proposição de políticas, programas e normas administrativas da Prefeitura, em relação a processamento de dados;
- ✓ Orientar os servidores que o auxiliam na execução das tarefas típicas da classe;
- ✓ Tornar as providências necessárias ao cumprimento de decisões administrativas superiores, a pedido da chefia imediata;
- ✓ Executar outras atribuições afins.

3. Requisitos para provimento:

Instrução - Ensino Médio Completo, experiência comprovada

CARGO: Nutricionista

1. Descrição sintética: Planeja, coordena e supervisiona serviços ou programas de nutrição, analisando carências e o conveniente aproveitamento dos recursos dietéticos.

2. Atribuições típicas:

- ✓ Controla a estocagem, preparação, conservação e distribuição dos alimentos, afim de contribuir para melhoria protéica, racionalidade e economicidade dos regimes alimentares;
- ✓ Procede o planejamento e a elaboração de cardápios e dietas especiais para oferecer refeições balanceadas;
- ✓ Desenvolve o treinamento em serviço do pessoal auxiliar de nutrição para racionalizar e melhorar o padrão técnico dos serviços;
- ✓ Supervisiona o preparo, distribuição das refeições, recebimento dos gêneros alimentícios, sua armazenagem e distribuição para possibilitar um melhor rendimento do serviço;
- ✓ Efetua o registro das despesas e das pessoas que recebem refeições, fazendo
- ✓ anotações em formulários apropriados para estipular o custo médio da alimentação;
- ✓ Promove o conforto e a segurança do ambiente de trabalho para prevenir acidentes;



PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES DO INDAIÁ

Estado de Minas Gerais - CNPJ: 18.301.010/0001-22

Praça do Rosário nº. 268, Bairro Rosário, CEP 35.610-000

- ✓ Degusta os pratos; Colabora com a limpeza e organização do local de trabalho; Executa outras tarefas correlatas e/ou determinadas pelo superior imediato.

3. Requisitos para provimento:

Instrução - curso de nível superior em Nutrição, acrescido de habilitação legal para o exercício da profissão.

CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO

SECRETÁRIO MUNICIPAL

ATRIBUIÇÕES:

- 1- Dirigir Secretaria Municipal a qual estiver lotado.
- 2- Orientar e coordenar o trabalho dos auxiliares imediatos (Subsecretários, Coordenadores e Chefes de Departamento).
- 3- Assessorar e auxiliar o Prefeito na Administração Municipal, respondendo solidariamente com este no âmbito da Secretaria.
- 4- Elaborar e emitir relatórios das atividades desenvolvidas mensalmente.
- 5- Planejar, coordenar, executar e definir prioridades políticas e administrativas no âmbito de sua área de atuação, em conformidade com as competências estabelecidas na Lei de Organização Administrativa para as Secretarias de acordo com o plano de governo municipal.
- 6- Prestar informações ao Prefeito sobre o desenvolvimento dos serviços e os resultados atingidos elaborando relatórios ou outros meios, para possibilitar a avaliação das políticas de governo.
- 7- Levantar as necessidades e definir os objetivos relativos à sua área de atuação prevendo custos em função dos projetos e propostas visando o cumprimento de normas estabelecidas.



PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES DO INDAIÁ

Estado de Minas Gerais - CNPJ: 18.301.010/0001-22

Praça do Rosário n°. 268, Bairro Rosário, CEP 35.610-000

- 8- Representar o Prefeito em solenidades e eventos quanto solicitados para visar o cumprimento dos compromissos assumidos.
- 9- Promover reuniões periódicas com os servidores de sua Secretaria com o objetivo de transmitir programas e projetos a serem desenvolvidos.
- 10- Executar outras atividades que lhe forem atribuídas.

SUBSECRETÁRIO MUNICIPAL DE ATENÇÃO PRIMÁRIA/ATENÇÃO A SAÚDE/VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA

- trabalho de direção e assessoramento superior, que consiste em dirigir a unidade de saúde e os serviços de apoio à saúde do Município;
- planejar, organizar, coordenar, controlar e orientar as atividades das unidades administrativas que lhe são vinculadas;
- fiscalizar o desempenho dos serviços sob sua subordinação e respectiva área de atuação;
- aprovar métodos e processos operativos de administração e desenvolvimento da saúde;
- verificar e acompanhar os diversos projetos da área de saúde;
- fiscalizar e acompanhar o atendimento médico e odontológico no município;
- responder, pela Secretaria, quando designado pela ausência do secretário.

CHEFE DE DEPARTAMENTO

ATRIBUIÇÕES:



PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES DO INDAIÁ

Estado de Minas Gerais - CNPJ: 18.301.010/0001-22

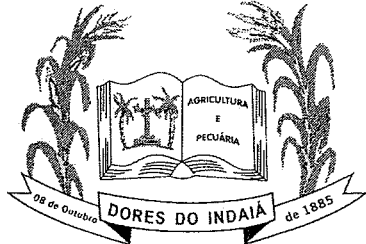
Praça do Rosário n°. 268, Bairro Rosário, CEP 35.610-000

- 1- Planejar, coordenar e promover a execução de todas as atividades em sua área de atuação, baseando nos objetivos a serem alcançados, de acordo com as diretrizes do Secretário a que estiver subordinado.
- 2- Controlar o desenvolvimento de programas orientando os executores na solução de dúvidas e problemas, tomando decisões ou sugerindo estudos pertinentes para possibilitar melhor desempenho nos trabalhos.
- 3- Baixar instruções em sua área de atuação e fazer cumprir normas e determinações superiores.
- 4- Avaliar o resultado dos programas consultando o pessoal responsável pelas diversas unidades para detectar falhas e propor modificações.
- 5- Elaborar relatório sobre o desenvolvimento dos serviços e os resultados atingidos informando o superior imediato para avaliação da política do governo.
- 6- Zelar pela observância das normas de segurança e higiene do trabalho.
- 7 – assessorar o gabinete do secretário no que se refere a informações, pareceres, redação e elaboração de textos sob sua responsabilidade.

COORDENADORIA DE TRATAMENTO FORA DE DOMICÍLIO

ATRIBUIÇÕES:

- 1 - promover a integração da atenção básica aos serviços de urgência e emergência, à atenção especializada e às ações de vigilância em saúde visando à melhoria da gestão clínica, promoção e prevenção da saúde e uso racional de recursos;
- 2 - promover ações da rede de atenção à saúde numa integração sistêmica de serviços de saúde com provisão de atenção contínua, integral, de qualidade, humanizada, com acesso, equidade, eficácia clínica e sanitária e eficiência econômica;



PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES DO INDAIÁ

Estado de Minas Gerais - CNPJ: 18.301.010/0001-22

Praça do Rosário n°. 268, Bairro Rosário, CEP 35.610-000

- 3 - proceder à análise técnica de projetos apresentados por instituições que tenham por objeto ações e atividades voltadas para organização de redes de atenção à saúde;
- 4 - apoiar tecnicamente na organização das ações de rede de atenção à saúde;
- 5 - desenvolver mecanismos de gestão, sistemas, controle e avaliação das ações de rede de atenção à saúde para monitoramento das ações planejadas;
- 6 - apoiar as ações de contratualização e pactuação intra e intersetoriais;
- 7 - apoiar o desenvolvimento de mecanismos inovadores que fortaleçam a organização de sistemas de saúde e a capacidade de gestão do SUS;
- 8 - monitorar e avaliar as ações voltadas à organização e implementação de redes de atenção à saúde;
- 9 - executar outras atividades correlatas.

COORDENADORIA DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA

ATRIBUIÇÕES:

- 1- coordenar e acompanhar o desenvolvimento de serviços e ações de investigação, fiscalização e vigilância sanitária em conformidade com legislação vigente e em articulação com os demais órgãos e instituições estaduais e federais;
- 2 - desenvolver e coordenar programas de educação sanitária;
- 3 - fazer cumprir as legislações sanitárias municipal, estadual e federal, investindo-se como autoridade sanitária com poderes para autuar, processar e impor sanções em caso de infrações a leis e regulamentos;
- 4 - autorizar a concessão de alvarás sanitários e outros documentos previstos na legislação vigente, relativos a produtos e estabelecimentos produtores relacionados direta ou indiretamente com a saúde;



PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES DO INDAIÁ

Estado de Minas Gerais - CNPJ: 18.301.010/0001-22

Praça do Rosário n°. 268, Bairro Rosário, CEP 35.610-000

- 5 - elaborar normas técnicas específicas de Vigilância Sanitária no âmbito municipal, atendidas as disposições legais;
- 6 - elaborar planos, emitir pareceres, executar diligências e demais ações de fiscalização sanitária;
- 7 - manter um sistema de informações que favoreça a participação do consumidor e do usuário nas ações de Vigilância Sanitária;
- 8 - participar, em integração com a Diretoria de Epidemiologia e outros órgãos afins, da execução das ações de fármaco-vigilância, da vigilância de agravos inusitados, vigilância das enfermidades transmissíveis por alimentos, das intoxicações químicas e outras;
- 9 - subsidiar e viabilizar a atualização da legislação sanitária municipal, compatibilizando-a com a Legislação Estadual e Federal em função das peculiaridades do Município;
- 10 - exercer atividades correlatas que lhe forem delegadas.